



**LEI Nº 2.921, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.**

Dispõe sobre denominação de próprios, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Presidência do Legislativo Municipal, Vereador Ivan Salvador Filho, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

**Art. 1º** Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada do Bairro Nova Bethânia, conhecida como Estrada Velha, passando-a denominar-se com nome próprio de "RUA LAFAYETE AMANCIO NESPOLI", Bairro Nova Bethânia, Município de Linhares-ES.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos